



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 18 DE JUNHO DE 2025 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 272.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 20 DE JUNHO DE 2025 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 77 DE 25 DE JUNHO DE 2025 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 78 DE 26 DE JUNHO DE 2025 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 79 DE 27 DE JUNHO DE 2025 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.088.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA E OITO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 74 DE 16 DE JUNHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- PUBLICAÇÃO DE ATA CIRCUNSTANCIADA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025 CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

DESCISÕES

- PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025 CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025**DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 082 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	42.000,00
Total por Ação:	77.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	77.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**1.008 - CONSTRUÇÃO DE CAIS, ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS E PLUVIAIS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
Total Suplementado:	272.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020202 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**1.095 - REFORMA DA PRAÇA OSÓRIO FERRAZ**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00

2.021 - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

021212 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS**2.091 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER E DIREITOS HUMANOS**

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025**Total Anulado: 272.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2025.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025**DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 082 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$700.000,00 (Setecentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 700.000,00

Total por Ação: 700.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 700.000,00

Total Suplementado: 700.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO 700.000,00

Total por Ação: 700.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 700.000,00

Total Anulado: 700.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 20 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025**DECRETO FINANCEIRO Nº 77 DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 082 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

Total Suplementado: 60.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

Total Anulado: 60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2025.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

DECRETO FINANCEIRO Nº 78 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 082 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$71.000,00 (Setenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00

Total Suplementado: 71.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

3.1.90.11.00 / 16610000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA**

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00

Total Anulado: 71.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 26 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

DECRETO FINANCEIRO Nº 79 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.088.000,00 (Um milhão e oitenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 082 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.088.000,00 (Um milhão e oitenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020202 - GABINETE DO PREFEITO			
2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
2.005 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		70.000,00
020313 - COORD MUNIC DE ASSUNTOS DISTRITAIS			
2.020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DISTRITAL - SÃO JOSÉ			
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.000,00
	Total por Ação:		6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		6.000,00
020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
2.043 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA			
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.000,00
	Total por Ação:		80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		80.000,00
020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			15.000,00
	Total por Ação:		15.000,00
2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)			
3.3.90.39.00 / 16600000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Total por Unidade Orçamentária: 16.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16040000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 362.000,00

3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 84.000,00

Total por Ação: 446.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 476.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 15421070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00

Total por Ação: 300.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.1.90.04.00 / 15421070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 370.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 5.000,00

Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

Total Suplementado: 1.088.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020202 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

020313 - COORD MUNIC DE ASSUNTOS DISTRITAIS

2.020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DISTRITAL - SÃO JOSÉ

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.044 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.052 - APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS

3.3.50.43.00 / 15000000 - SUBVENCOES SOCIAIS	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.1.90.13.00 / 16600000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114.000,00
3.1.90.13.00 / 16040000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265.000,00
Total por Ação:	379.000,00

2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 16040000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.000,00
Total por Ação:	97.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	476.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	24.000,00
Total por Ação:	24.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total por Ação:	346.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	370.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.021 - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

021212 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

2.091 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

Total Anulado: 1.088.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2025.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 74 DE 16 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 082 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.027 - REFORMA DO CINE TEATRO FOX

4.4.90.52.00 / 27190000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Suplementado: 20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 16 de junho de 2025.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2025

Fundamento: 74 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 16/06/2025 Data Publicação: 16/06/2025

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
27190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral:		20.000,00	0,00	20.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Fonte	Descrição da FTE	a) Superávit Apurado	b) % Autorizado	c) Total Autorizado = (a X b)	d) Total Utilizado	e) Saldo a utilizar = (c - d)
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	197.672,36	100%	197.672,36	20.000,00	177.672,36
Total:		197.672,36		197.672,36	20.000,00	177.672,36



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6ª ATA DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0023/2025 CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025 – SERVIÇOS DE SAÚDE, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL.

No dia 01 do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o senhor **Paulo dos Santos Carvalho – CPF nº 064.186.745-02** - Agente de Contratação/Pregoeiro, a senhora **Maria Vitória Campos Brandão – CPF nº 072.816.985-18** - 1º Membro da Equipe de Apoio, o senhor **Benjamin de Sousa Neto - CPF nº 340.149.005-25** - 2º Membro da Equipe de Apoio, todos designados pelo Decreto Municipal nº 045, de 10 de janeiro de 2025. Para avaliar a solicitação de credenciamento da empresa: **MSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 51.935.512/0001-80, Endereço Rua Boa Nova, nº 273, Camacã, cep 45700-000, Itapetinga - BA, representada pela senhora **Manuela Silva Correia**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 055.374.905-60, Registro Geral nº 976002370, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, Endereço Rua Boa Nova, nº 273, Camacã, cep 45700-000, Itapetinga - BA. Que solicitou credenciamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0023/2025 CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025**. A empresa **MSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 51.935.512/0001-80, solicitou credenciamento, para prestação de serviços especificados na **Tabela 1 – Item 03 - SERVIÇO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA:**

TABELA 1 – PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS, PREÇOS DE REFERÊNCIA E VALORES ANUAIS.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR
3	SERVIÇO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: <i>Os profissionais habilitados para prestação deste serviço se obrigam a: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio x e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e</i>	hora	11.520	R\$ 80,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<i>doenças de natureza não-ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatólogicas; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</i>			
--	--	--	--

Após avaliação da documentação apresentada constatamos que a solicitante apresentou a documentação exigida pelo edital, foi constatado, conforme documentos em anexo, que a requisitante cumpriu com os requisitos de HABILITAÇÃO, onde os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, conforme item 7 do edital: **7. SE PESSOA JURÍDICA:** 7.1. Cópia do contrato social (e suas alterações), devidamente registrado na forma da legislação vigente, comprovando que a empresa está enquadrada em ramo de atividade compatível com o pretendido; 7.2. Documentação pessoal dos sócios; 7.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; 7.4. Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União PGFN; 7.5. Certidão Negativa de Débito Estadual; 7.6. Certidão Negativa de Débito Municipal; 7.7. Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS; 7.8. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, nos termos da lei 12.440/11; 7.9. Alvará ou licença de funcionamento emitido pelo Município onde a empresa está localizada; 7.10. Alvará da Vigilância Sanitária emitida pelo Município onde a empresa está sediada, exceto a situação prevista neste edital. 7.11. Inscrição no Conselho Federal de Medicina da categoria profissional pleiteada ou Declaração de responsabilidade técnica, conforme minuta anexa. 7.11.1. Na hipótese de a empresa não ser inscrita no Conselho do Órgão de Classe, fica a entidade contratado a realizar a inscrição no prazo máximo de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento. 7.12. Declaração de Microempresa se for o caso; 7.13. Declaração de inexistência de fator de impedimento; 7.14. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil; 7.15. Declaração de que Recebeu todas as Informações; 7.16. Documento que comprove a inscrição dos responsáveis pela execução dos serviços no Conselho de Classe; 7.17. Comprovação de qualificação técnica específica - a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos do Corpo Técnico do Estabelecimento, nos termos do Art. 67, §9º da Lei Federal nº 14.133/21: 7.17.1. Curriculum vitae dos responsáveis pela prestação dos serviços; 7.17.2. Cópia dos documentos comprobatórios, que comprovem que o pleiteante está apto à realização do serviço, na área o qual está requerendo credenciamento; 7.17.3. Relação do corpo clínico, com as respectivas formações profissionais e especialidades, informando os números dos registros no respectivo Conselho de Classe; 7.17.4. Cópia da Carteira expedida pelo Conselho de Classe de todos os profissionais que compõem o corpo Clínico do estabelecimento; 7.17.5. Certificados específicos ao desempenho das funções descritas na Tabela 01 (Serviços Médicos de Responsável Técnico pelos serviços de Urgência e Emergência e Serviços especializados do Município); 7.17.6. Atestados de capacidade técnica emitida por órgãos públicos e privados que comprovem a prestação de serviços na área; 7.18. Nos casos em que houver mais de uma entidade pleiteante ao credenciamento para prestação de determinado serviço, com necessidade de desempate ou rateio de cotas, o CREDENCIADO realizará: 7.18.1. Vistoria Técnica, a ser realizada por pessoa ou equipe designada pelo Município de ITAMBÉ, atestando a respeito da quantidade e estado de conservação dos equipamentos e estrutura física, acolhimento e ambiência, podendo ser utilizado as diretrizes do PNISS (Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde) ou outros critérios que julgar pertinentes para atestar a respeito da capacidade técnica e operacional do pleiteante. Este processo será organizado através da atribuição de sistema de pontuação objetivamente auferível, de modo a garantir a isonomia entre os pleiteantes. As cotas serão distribuídas de forma proporcional à análise de desempenho e pontuação. Será exigido exclusivamente para o prestador de serviços que o fizer na intimidade de suas unidades próprias, ou seja, fora das unidades públicas de saúde. 7.19. Quando o edital prever apenas a contratação de um único prestador de serviços, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao profissional responsável pela prestação do serviço os seguintes critérios de desempate: 7.19.1. Tiver mais tempo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de formado; 7.19.2. Tiver mais tempo de experiência comprovada no cargo para o qual concorre; 7.19.3. Tiver mais tempo de experiência comprovada no serviço público; 7.19.4. For mais idoso (lei federal nº 10.741 de 01/10/2003, Art. 27, parágrafo único). 7.20. As empresas cujos serviços forem prestados nas dependências das Unidades Públicas Próprias do Município estão liberadas da apresentação de Alvará Sanitário do Município, onde as mesmas se encontram sediadas. 7.21. A certidão negativa junto ao INSS encontra-se englobada pela Certidão de Regularidade Junto a Dívida Ativa da União. Ademais, as empresas poderão apresentar a Certidão Positiva com Efeito de Negativo; Destarte a proponente foi declarada CREDENCIADA, por atender aos requisitos previstos no edital. Por isso, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, informaram que após a publicação da declaração de credenciado a proponente acima CREDENCIADA, estando apta para realizar a prestação de serviços quando solicitados de acordo com as especificações. Salientando que os **requerentes foram credenciados** o Agente de Contratação, fez questão de informar que o Chamamento continuará aberto durante o período de sua validade, para novos **SOLICITANTES**, que queiram prestar os serviços deste edital de credenciamento. Nada mais havendo a acrescentar, deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, **Maria Vitória Campos Brandão**, que a lavrei e pela Equipe de Apoio.

PRESENTES NO CERTAME:

Paulo dos Santos Carvalho Agente de Contratação	
Maria Vitória Campos Brandão 1º Membro da Comissão	
Benjamin de Sousa Neto 2º Membro da Comissão	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0023/2025
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA**, com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 0023/2025 – Objeto: **chamamento público para fins de credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde (serviços médicos, procedimentos especializados, consultas médicas especializadas e consultas especializadas de profissionais não médicos) para atender às necessidades do município de Itambé-BA, em caráter complementar ao sistema único de saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, para o exercício de 2025**, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, declara a empresa CREDENCIADA: A empresa **MSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 51.935.512/0001-80, Endereço Rua Boa Nova, nº 273, Camacã, cep 45700-000, Itapetinga - BA, representada pela senhora **Manuela Silva Correia**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 055.374.905-60, Registro Geral nº 976002370, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, Endereço Rua Boa Nova, nº 273, Camacã, cep 45700-000, Itapetinga - BA, para prestação de serviços especificados na **Tabela 1 – Item 03 - SERVIÇO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA**:

TABELA 1 – PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS, PREÇOS DE REFERÊNCIA E VALORES ANUAIS.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR
3	SERVIÇO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: <i>Os profissionais habilitados para prestação deste serviço se obrigam a: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio x e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</i>	hora	11.520	R\$ 80,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 de 2





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no edital de credenciamento.

Itambé-BA, 01 de julho de 2025.

Paulo dos Santos Carvalho Agente de Contratação	
Maria Vitória Campos Brandão 1º Membro da Comissão	
Benjamin de Sousa Neto 2º Membro da Comissão	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AB19-F516-59D3-3391-65C3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB19-F516-59D3-3391-65C3



Hash do Documento

2f64a6216c04eb24238145ddb622dc6b9021764759bf2189a051133c014b4526

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/07/2025 16:53 UTC-03:00